

## PREFEITURA VAI INAUGURAR CASA CRECHE NO PORTO DA ROÇA

Nesta terça-feira, a Prefeitura de Saquarema irá inaugurar a Casa Creche Tia Dalita, no bairro Porto da Roça.

Com o objetivo de ampliar a oferta de vagas na educação infantil no município, o novo espaço educacional possui capacidade para atender de 40 a 60 alunos das creches II, III e IV, em turnos parcial e integral e oferecerá mais conforto e uma melhor oportunidade de educação para as crianças do bairro, em um ambiente seguro, equipado e acolhedor.

A inauguração será às 17h, na Rua Silvina Joaquina de Nazareth, 14, (em frente ao Centro Administrativo), no Porto da Roça.



**INAUGURAÇÃO**

**Casa Creche  
Tia Dalita**

**02/08 (terça)  
às 17h**

Rua Silvina Joaquina  
de Nazareth, nº 14,  
Porto da Roça

Rua em frente ao  
Centro Administrativo



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

++++  
++++  
++++



**PROGRAMA**

**SAQUAREMA  
NÃO PARA**

PAVIMENTAÇÃO

DRENAGEM

CONSTRUÇÃO DE PONTES



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE PREFEITO**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controlador Geral do Município**  
Marco Aurelio Sampaio Leite

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Educação**  
Antonio Peres Alves

**Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Paula Lemos Azem

**Secretário Municipal de Cultura**  
Manoel Vieira Gomes Junior

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Danilo Goretti Villa Verde

### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Operadores do DOS:**  
Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)  
[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400  
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Junta Administrativa de Recursos e Infrações.....	04

## LEMBRE-SE, O PLANETA NÃO É DESCARTÁVEL!



### RECICLE SUAS ATITUDES.



**PREFEITURA SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 2.351 DE 21 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 35.697.940,56, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais da Mulher, de Educação, de Finanças, de Governo, de Obras Públicas, de Planejamento, de Administração, Receita e Tributação, de Gestão e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, e do Idoso, no valor total de R\$ 35.697.940,56 (trinta e cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2022. Saquarema, 21 de julho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### ANEXO ÚNICO

##### QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
84	04.001.06.181.0014.1.015	4.4.90.52.01.00.00	1536	51.945,69	-
376	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.36.15.00.00	1533	48.000,00	-
414	07.020.08.243.0003.1.049	4.4.90.51.07.00.00	1533	22.000,00	-
439	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.09.00.00	1533	10.000,00	-
458	07.030.08.241.0003.1.050	3.3.90.30.10.00.00	1533	20.000,00	-
461	07.030.08.241.0003.1.050	4.4.90.51.07.00.00	1533	32.000,00	-
490	07.030.08.241.0019.2.185	4.4.90.52.99.00.00	1533	22.000,00	-
593	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	1111	8.626.554,61	-
603	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.99.00.00	1573	4.354,50	-
628	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.32.01.00.00	1111	4.000.000,00	-

664	08.002.12.365.0003.1.044	4.4.90.51.01.00.00	1111	5.873.445,39	-
671	08.002.12.365.0003.1.045	4.4.90.51.01.00.00	1111	3.000.000,00	-
675	08.002.12.365.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1573	2.300.000,00	-
701	08.002.12.365.0008.2.048	3.3.90.14.05.00.00	1111	5.000,00	-
736	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.36.15.00.00	1111	100.000,00	-
758	08.002.12.365.0024.2.064	4.4.90.52.03.00.00	1573	10.590.500,00	-
1004	11.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	1002	72.000,00	-
1080	13.001.15.122.0037.1.058	4.4.90.51.09.00.00	1533	339.208,00	-
1110	14.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	1002	496.000,00	-
1166	15.001.23.122.0006.1.060	3.3.90.30.99.00.00	1533	6.090,00	-
1280	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.45.00.00	1211	69.342,37	-
1851	20.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	1533	9.500,00	-
2193	04.001.04.122.0010.2.163	4.4.90.52.42.00.00	1536	-	51.945,69
384	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	48.000,00
437	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.02.00.00	1533	-	32.000,00
2192	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	22.000,00
521	07.030.08.241.0027.2.136	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	52.000,00
552	08.001.12.122.0008.2.012	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	40.500,00
568	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.33.00.00	1111	-	5.000,00
2075	08.002.12.361.0003.1.054	3.3.90.39.50.00.00	1111	-	100.000,00
597	08.002.12.361.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1573	-	2.300.000,00
604	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.04.06.00.00	1111	-	5.000.000,00
609	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.13.02.00.00	1111	-	3.500.000,00
611	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.05.00.00	1111	-	2.300.000,00
612	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.06.00.00	1111	-	3.000.000,00
613	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.08.56.00.00	1111	-	6.000,00
615	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	4.870.000,00
626	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	3.074.302,00
692	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.90.11.01.00.00	1111	-	7.694.000,00
699	08.002.12.365.0008.2.023	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	960.000,00
714	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	204.354,50
2196	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	1.445.698,00
983	10.001.28.846.0009.0.007	3.3.90.47.12.00.00	1002	-	568.000,00
1075	13.001.15.122.0003.1.033	4.4.90.51.06.00.00	1533	-	339.208,00
1133	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	9.500,00
1138	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	6.090,00
2092	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.90.39.20.00.00	1211	-	69.342,37
<b>TOTAL:</b>				<b>35.697.940,56</b>	<b>35.697.940,56</b>

Saquarema, 21 de julho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### DECRETO Nº 2.360 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Designa os membros para a composição do Conselho Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Saquarema, instituído pelo art. 5º da Lei Municipal nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 5º, caput e inciso IX da Lei Municipal nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022.

**Considerando** o disposto no art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.189 de 28 de

janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Saquarema.

**Considerando** a necessidade de designação dos membros para composição do conselho, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022.

#### DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Saquarema, criado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, os seguintes membros, como servidores públicos deste Poder Executivo, sob a presidência do servidor disposto no inciso I abaixo e demais membros indicados nos incisos II a V:

I – Marcia de Almeida Silva Azeredo, Secretária Municipal da Mulher, matrícula nº 7463-0 – Presidente;

II – Elisângela Chaves Ramos, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, matrícula nº 907847-5 – Membro;

III – Rosely de Freitas Mendonça Gomes, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 59943-1 – Membro;

IV – Luciani de Souza Veras, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 49646-1 – Membro;

V – Bruno da Silveira Gomes, Secretária Municipal de Planejamento, matrícula nº 7312-1 – Membro.

Art. 2º Os membros designados no art. 1º deste Decreto exercerão suas atribuições dentro dos limites e escopos definidos expressamente nos incisos I ao VIII do art. 5º da Lei Municipal nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, cujas competências e divisão de tarefas e poderes entre os mesmos serão estabelecidos no Regimento Interno a ser elaborado pela Comissão de que trata este Decreto e segundo previsto no inciso VI do diploma legal em referência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 01 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## DECRETO Nº 2.361

### DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe o inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), que atribui a incumbência de oferecer à educação infantil em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

**Considerando** a Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2022, que institui o Plano de Metas da Secretaria Municipal de Educação de Saquarema para o triênio 2022-2024, Meta 01;

**Considerando** finalmente a necessidade de ampliar a oferta de vagas para alunos da educação infantil – Lei nº 1.427 de 24 de junho de 2015/PNE.

#### DECRETA

Art. 1º Fica criada a Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira, localizada na Rua Luiza Antônia Soares, Lote 08, nº 19 – Alvorada – Saquarema/RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 01 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## PORTARIA Nº 706

### DE 01 DE AGOSTO DE 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear a servidora Ana Beatriz Mendonça Gomes Leal, para exercer o cargo comissionado de Assessor Educacional, Símbolo CCE-7, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 01 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## PORTARIA Nº 707

## DE 02 DE AGOSTO DE 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Tornar sem efeito, a Portaria nº 704 de 01 de agosto de 2022, publicada no Jornal Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 955, em 01 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 02 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## PORTARIA Nº 708

### DE 02 DE AGOSTO DE 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor Paulo Cesar Pinheiro Aguiar, matrícula nº 960048-1, do cargo comissionado de Assistente para lançamento do SIGFIS, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 02 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 005/2020

**Processo Administrativo nº 13.855/2019**

**Ref.:** Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra para execução de obra de construção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, no bairro da Barreira, no Município de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** KF Engenharia LTDA. – CNPJ nº 29.416.658/0001-60.

**Objeto:** Acréscimo de 0,94% (zero vírgula noventa e quatro centésimo por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 22/01/2020.

**Valor do acréscimo:** R\$ 31.915,01 (trinta e um mil, novecentos e quinze reais e um centavo).

**Valor do contrato após acréscimo:** R\$ 3.567.428,03 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos).

#### Dotação Orçamentária:

PT 10.302.0003.1.042;

ND 4.4.90.51.02.00;

Fonte 1635.

**Data da Assinatura:** 07 de abril de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

Omitido do Diário Oficial do Município de Saquarema, Edição nº 871, de 08 de abril de 2022.

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

### JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

**Ata nº 079/2022 – Recursos Indeferidos:**

881/22 – Anaquise de Souza Santos

2376/22 – Walter de Freitas Dias

3209/22 – Arthur Martinelli Sabino Oliveira  
Saquarema, 19 de julho de 2022.

Presidente: Dr. Fernando Correa.

Membros: Pedro Paulo C. Cardoso e Almir Dantas Corrêa

**AQUI TEM  
SAÚDE**





# DOE CALOR, RECEBA *muitos* SORRISOS!

**CAMPANHA DO AGASALHO**

DOAÇÕES NOS CRAS E CREAS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**

TRABALHO E RESPEITO